



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.439, DE 26 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, necessário a cobrir despesas com a execução de obras complementares em edifícios construídos pelo Executivo, em convênio com a CO NESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até CZ\$59.101,26 (cinquenta e nove mil, cento e um cruzados e vinte e seis centavos), destinado a ocorrer despesas com a execução de obras complementares em edifícios construídos pela Municipalidade em Convênio com a CO NESP (Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo), localizados na sede do Distrito de Tarumã e Vila Adileta, na área urbana de Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
08	Educação e Cultura
42	Ensino de Primeiro Grau
1880	Ensino Regular
1881.40	Contribuição à Conesp -p/conclusão das obras da EEPG Da COHAB, Distrito de Tarumã e EEPG Vila Adileta..... CZ\$59.101,26.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Fls.02.....

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS	
5.5	Planejamento Municipal	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.86	Serviço de Aerofotogrametria	
3132	Outros Serviços e Encargos	59.101,26 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 1986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


 EUCLYDES NÓBILE

Director de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
 de Assis, em 26 de agosto de 1986.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração